



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
O documento encontra-se no Centro Rural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo prazo de (três) dias.

LEI Nº 1.824, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

20 de janeiro de 2015.
Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 196, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

<u>Quant.</u>	<u>Denominação</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Vencimento</u>
01	Educador Físico	30 h/s	R\$ 2.830,20

Art. 3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art. 2º será de 12 (doze) meses, podendo serem reincluído se não houver mais necessidade.


Art. 4º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de janeiro de 2015.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro